



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº 2684/2017**

Humaitá, RS, 12 de junho de 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À ADESCO –  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO DE HUMAITÁ DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro à Associação de Desenvolvimento Comunitário ADESCO de Humaitá, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 91.996.074/0001-85, para manutenção de suas atividades, em especial para subsidiar despesas com profissionais médicos no atendimento à saúde dos munícipes humaitenses junto ao Hospital mantido pela entidade beneficiada.

**Art. 2º** - O valor do auxílio financeiro a ser concedido será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a ADESCO deverá apresentar, num prazo de até 90 (noventa) dias após a liberação do valor, a prestação de contas da utilização dos recursos, sendo que este valor é exclusivo e integral para estes fins.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos próprios.

**Art. 4º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.


**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS, 12 de junho de 2017.**

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

  
**Vanessa Wegmann**  
Secretária Municipal de Administração

**AFIXADO NO MURAL**

De 12 de junho de 2017 a 01 de julho de 17  
  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**